DECRETO Nº 2.494, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.927, de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 13.330,23 (treze mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.122.0018.2164	GESTÃO DO SUS		
3.3.3.90.30.0000 – 47452	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47453	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	4.330,23
	SUBTOTAL	R$	13.330,23

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4504 – Custeio - Gestão do SUS

TOTAL	R$	13.330,23

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R$ 13.330,23 (treze mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... R$ 13.330,23
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4504 – Custeio - Gestão do SUS

TOTAL..... R$ 13.330,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de junho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração